

Dados da Patrocinadora da Campanha:

PORTOSEG S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.862.600/0001-10, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – 4º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP (a “Portoseg”).

REGULAMENTO

Campanha de Incentivo (“Campanha”): "Campanha #PartiuGanhar"

1. Objeto: a Campanha, patrocinada pela Portoseg, ocorrerá no período de 05/10/2019 a 31/12/2019. Serão premiados os operadores de atendimento das Assessorias de Cobrança parceiras da Portoseg que atingirem as metas mensais (outubro, novembro e dezembro) e acumularem o maior valor de negociação com clientes ao final da campanha dos Produtos: Cartão de Crédito, Crédito Direto ao Consumidor com Garantia (Financiamento de Veículos) e Crédito Direto ao Consumidor sem Garantia (Empréstimos).

2. Critérios de Participação:

2.1. É condição para participar da Campanha ser funcionário registrado de uma das Assessorias de Cobrança abaixo:

- R BRASIL SOLUÇÕES S. A
- REDE BRASIL GESTÃO DE ATIVOS
- F. MOTA E VERRESCHI ASSESSORIA DE COBRANÇA E SERVIÇOS
- GRB SERVICES DO BRASIL LTDA
- AVAL ADMINISTRAÇÃO DE COBRANÇA E CADASTRO LTDA
- CARDOSO & CORREA ADVOGADOS ASSOCIADOS
- S.VERRESCHI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

2.2. O descredenciamento da Assessoria de Cobrança, por parte da Portoseg ou por parte da própria Assessoria de Cobrança, impedirá todos os seus funcionários de participarem da presente Campanha a partir da data do descredenciamento, ainda que tenham trabalhado ao longo de sua vigência e, conseqüentemente, impossibilitando-os de concorrerem às premiações mensais e final. Prêmios conquistados antes da data de descredenciamento permanecem com os respectivos funcionários.

2.3. A demissão do operador, durante o prazo da Campanha, implicará no automático impedimento de sua participação para concorrer ao prêmio final, ainda que as metas mensais tenham sido atingidas. Para as premiações mensais, estão elegíveis todos os funcionários que cumprirem as suas respectivas metas, ainda que tenham sido admitidos após o início do mês vigente ou demitidos no decorrer do mês.

2.4. Os operadores participantes estarão divididos entre os grupos Esmeralda, Rubi e Diamante, que terão metas diferentes, definidas de acordo com o histórico de recebimento de cada operador. Novos operadores que entrarem nas assessorias de cobrança após o início da campanha farão parte do grupo Esmeralda automaticamente.

2.5. Para concorrer ao prêmio final, é obrigatório que o operador tenha atingido as metas mensais de outubro, novembro e dezembro, cumulativamente.

2.6. Serão computados todos os valores negociados e devidamente pagos, conforme calendário abaixo:

Cartão de Crédito

Outubro

Negociações realizadas no período de: 05/10/2019 a 05/11/2019
Divulgação do ranking mensal em: 06/11/2019

Novembro

Negociações realizadas no período de: 06/11/2019 a 04/12/2019
Divulgação do ranking mensal em: 05/12/2019

Dezembro

Negociações realizadas no período de: 05/12/2019 a 31/12/2019
Divulgação do ranking mensal em: 02/01/2020

CDC com Garantia (Financiamento de Veículos)

Outubro

Negociações realizadas no período de: 01/10/2019 a 31/10/2019
Divulgação do ranking mensal em: 05/11/2019

Novembro

Negociações realizadas no período de: 01/11/2019 a 30/11/2019
Divulgação do ranking mensal em: 04/12/2019

Dezembro

Negociações realizadas no período de: 01/12/2019 a 31/12/2019
Divulgação do ranking mensal em: 06/01/2020

CDC sem Garantia (Empréstimos)

Outubro

Negociações realizadas no período de: 05/10/2019 a 01/11/2019
Divulgação do ranking mensal em: 01/11/2019

Novembro

Negociações realizadas no período de: 02/11/2019 a 06/12/2019
Divulgação do ranking mensal em: 06/12/2019

Dezembro

Negociações realizadas no período de: 07/12/2019 a 31/12/2019
Divulgação do ranking mensal em: 31/12/2019

2.7. Todos os operadores que estiverem enquadrados nos critérios acima estarão automaticamente inscritos.

3. Divulgação: a divulgação da Campanha será direcionada às Assessorias de Cobrança discriminadas no item 2.1. acima.

4. Período de vigência da Campanha: a Campanha terá início em 05/10/2019 e se encerrará no dia 31/12/2019.

5. Mecânica: o operador de cada grupo terá suas respectivas metas de atingimento de negociações mensais (em R\$) previamente estabelecidos. Os valores descritos abaixo devem ser atingidos pelos operadores mês a mês. Ou seja, no início da vigência de cada mês, o valor acumulado no mês anterior será automaticamente desconsiderado.

Metas:

Grupo Esmeralda

Cartão de Crédito: R\$ 23.000,00

CDC com Garantia (Financiamento de Veículos): R\$ 27.000,00

CDC sem Garantia (Empréstimos): R\$ 8.000,00

Grupo Rubi

Cartão de Crédito: R\$ 46.000,00

CDC com Garantia (Financiamento de Veículos): R\$ 105.000,00

CDC sem Garantia (Empréstimos): R\$ 25.000,00

Grupo Diamante

Cartão de Crédito: R\$ 81.000,00

CDC com Garantia (Financiamento de Veículos): R\$ 280.000,00

CDC sem Garantia (Empréstimos): R\$ 46.000,00

5.1. Todos os operadores que atingirem suas respectivas metas, ganham automaticamente um cartão pré-pago (vide alínea “a” dos itens 6.1, 6.2 e 6.3 abaixo). Os melhores de cada grupo (1 por grupo e produto), ou seja, os que acumularem os maiores valores no respectivo mês, ganham o valor em dobro (vide alínea “b” dos itens 6.1, 6.2 e 6.3 abaixo). Por sua vez, os líderes imediatos dos melhores do mês também ganharão um cartão pré-pago com o valor equivalente ao do respectivo grupo de operadores que atingiram suas metas mensais. Ou seja, o valor recebido pelos líderes não será dobrado como o do seu respectivo melhor operador do mês.

5.2. Ao final da campanha, todos os operadores que tiverem atingido todas as metas mensais concorrerem à premiação final. Para apuração final, será considerada a somatória de todos os valores negociados durante o período da Campanha. Ganham os melhores de cada grupo (1 por grupo e produto) que tiverem acumulado os maiores valores em negociação, durante todo o período da Campanha (de outubro a dezembro de 2019).

5.3. É obrigatório o atingimento de todas as metas mensais para que o operador seja elegível à premiação final. Ou seja, ainda que o operador ultrapasse o valor da meta em determinado mês, o excedente não poderá ser considerado como saldo para outro mês que ele eventualmente não tenha cumprido a meta.

5.4. Critério de desempate: em caso de empate nas premiações mensais e na premiação final, será considerado também, para o desempate, a quantidade de negociações por operador, sendo considerado ganhador aquele que tiver a maior quantidade de negociações.

6. Premiações da Campanha: a Portoseg, como promotora da Campanha, concederá a seguinte premiação aos participantes:

6.1. Premiação parcial mensal – Resultados Outubro:

a) Todos os operadores que atingirem a respectiva meta mensal de outubro ganharão 1 (um) cartão pré-pago com o valor referente ao seu grupo, conforme descrição abaixo:

Grupo Esmeralda: R\$70,00

Grupo Rubi: R\$100,00
Grupo Diamante: R\$130,00
Não há limite de ganhadores.

b) Os operadores de cada grupo (1 por grupo e produto) que acumularem maior valor em negociação no mês de outubro, ganharão o valor do cartão pré-pago em dobro. Serão premiados até 9 operadores, considerando 3 metas de produtos em 3 grupos distintos. Ou seja, em cada grupo ganhará o 1º colocado para o produto Cartão de Crédito; o 1º colocado para o produto CDC com garantia e o 1º colocado para o produto CDC sem garantia.

c) Os líderes imediatos dos respectivos operadores com maior valor em negociação acumulado no mês de outubro também ganharão 1 (um) cartão pré-pago com o valor descrito na tabela do item 6.1.a acima.

6.2. Premiação parcial mensal – Resultados Novembro:

a) Todos os operadores que atingirem a respectiva meta mensal de novembro ganharão 1 (um) cartão pré-pago com o valor referente ao seu grupo, conforme descrição abaixo:

Grupo Esmeralda: R\$70,00
Grupo Rubi: R\$100,00
Grupo Diamante: R\$130,00
Não há limite de ganhadores.

b) Os operadores de cada grupo (1 por grupo e produto) que acumularem maior valor em negociação no mês de novembro, ganharão o valor do cartão pré-pago em dobro. Serão premiados até 9 operadores, considerando 3 metas de produtos em 3 grupos distintos. Ou seja, em cada grupo ganhará o 1º colocado para o produto Cartão de Crédito; o 1º colocado para o produto CDC com garantia e o 1º colocado para o produto CDC sem garantia.

c) Os líderes imediatos dos respectivos operadores com maior valor em negociação acumulado no mês de novembro também ganharão 1 (um) cartão pré-pago com o valor descrito na tabela do item 6.2. a acima.

6.3. Premiação parcial mensal – Resultados Dezembro:

a) Todos os operadores que atingirem a respectiva meta mensal de dezembro ganharão 1 (um) cartão pré-pago com o valor referente ao seu grupo, conforme descrição abaixo:

Grupo Esmeralda: R\$70,00
Grupo Rubi: R\$100,00
Grupo Diamante: R\$130,00
Não há limite de ganhadores.

b) Os operadores de cada grupo (1 por grupo e produto) que acumularem maior valor em negociação no mês de dezembro, ganharão o valor do cartão pré-pago em dobro. Serão premiados até 9 operadores, considerando 3 metas de produtos em 3 grupos distintos. Ou seja, em cada grupo ganhará o 1º colocado para o produto Cartão de Crédito; o 1º colocado para o produto CDC com garantia e o 1º colocado para o produto CDC sem garantia.

c) Os líderes imediatos dos respectivos operadores com maior valor em negociação acumulado no mês de dezembro também ganharão 1 (um) cartão pré-pago com o valor descrito na tabela do item 6.3.a acima.

6.4. Premiação Final:

Os operadores de cada grupo que atingirem as 3 metas mensais cumulativamente (outubro, novembro e dezembro) e acumularem o maior valor pago, considerando a soma dos valores de todo o período da campanha, ganharão 1 (um) smartphone Samsung, conforme abaixo:

- Ganhadores Grupo Esmeralda (até 3 por grupo*): Samsung Galaxy A70 128GB
- Ganhadores Grupo Rubi (até 3 por grupo*): Samsung Galaxy A80 128GB
- Ganhadores Grupo Diamante (até 3 por grupo*): Samsung Galaxy S10 128GB

* Serão premiados até 9 (nove) operadores, considerando 3 (três) metas de produtos em 3 (três) grupos distintos. Ou seja, em cada grupo ganhará o 1º colocado para o produto Cartão de Crédito; o 1º colocado para o produto CDC com garantia e o 1º colocado para o produto CDC sem garantia.

6.5. Após a devida identificação dos operadores e respectivos líderes ganhadores, a Portoseg será responsável pela distribuição e entrega dos prêmios às Assessorias de Cobrança.

6.6. É de responsabilidade dos ganhadores a guarda da Nota Fiscal do respectivo prêmio desta Campanha para fins de troca ou serviço de assistência em caso de defeito ou vício oculto.

6.7. A Patrocinadora não se responsabiliza por defeitos ou vícios ocultos que eventualmente se apresentem nos prêmios, sendo de responsabilidade exclusiva do ganhador contatar o fabricante.

7. Forma de contemplação: Farão jus aos brindes e aos prêmios todos os operadores que cumprirem todos os critérios indicados neste regulamento.

8. Apuração dos resultados finais: será realizada até o dia 10/01/2020. Os operadores contemplados serão comunicados pelos seus respectivos líderes imediatos, que por sua vez serão comunicados pela Portoseg por meio de telefone e/ou e-mail até o dia 13/01/2020.

9. Autorização do uso da imagem: todos os ganhadores contemplados, desde o momento em que aceitarem participar da presente Campanha, autorizam, sem qualquer custo para Portoseg, o uso do seu nome, imagem, "som de voz" e outros sinais, consentindo com a realização de quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham por objetivo a divulgação do resultado e o reforço desta Campanha de forma integralmente gratuita, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término.

10. Concordância com o Regulamento: como a presente Campanha é destinada apenas aos operadores e seus respectivos líderes imediatos das Assessorias de Cobrança indicadas no item 2.1 acima, não haverá cadastro para participação. Sendo assim, caso algum dos participantes não tenha interesse em aderir a esta Campanha ou não concorde com o teor do presente Regulamento, solicitamos que enviem um e-mail para: cob.cartaoexterna@Portoseguro.com.br (operadores com metas de negociação do Cartão de Crédito) e para cob.externa@Portoseguro.com.br (operadores com metas de negociação do CDC Financiamento de Veículos e CDC sem Garantia Empréstimos) com o título "*Não quero participar da Campanha #PartiuGanhar*". Os participantes que não encaminharem este e-mail estarão participando da presente Campanha automaticamente, estando, portanto, vinculadas aos termos e condições do presente Regulamento.

11. Conselho Interno: casos atípicos e ou dúvidas serão tratados por um conselho interno composto por Diretores e Gerentes da Portoseg, os quais se reservam ao direito de decidir sobre qualquer assunto desta campanha não especificado neste regulamento, ou eventuais dúvidas que surjam.

12. Casos omissos e dúvidas: serão discutidos no Conselho Interno constituído na forma indicada no item acima.